



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 3 - Registro Auxiliar, verifiquei constar no registro o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ	
LIVRO Nº 3	REGISTRO AUXILIAR
FLS	REGISTRO
1	39.971
REGISTRO 39.971	<p>CONTRATO DE PENHOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 18.2.0076.4</p> <p>CREADOR: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, inscrito no CNPJ sob nº 33.657.248/0001-89, empresa pública federal, com sede em Brasília-DF, e serviços no Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, neste ato representado pelo Diretor, Ricardo Luiz de Souza Ramos e pela Superintendente Área de Energia, Carla Gaspar Primavera.</p> <p>DEVEDORA: USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A., sociedade anônima, com sede no município de Florianópolis-SC, na rua Apóstolo Pítsica, nº 5064, bairro Agrônômica, inscrita no CNPJ sob nº 04.739.720/0001-24, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Fernando Aires de Alencar e pelo Diretor Técnico, Carlos Fernando Bandeira Holme. Assinam também o contrato as testemunhas: Gustavo Alves, CPF nº 050.379.419-89 e Peter Keller, CPF nº 006.038.189-27. DATA DE EMISSÃO: 26/04/2018. VALOR: R\$ 728.950.000,00. GARANTIAS: EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU: 1 ALTERNADOR, fabricante Siemens; 1 TURBINA, tipo - TCDF, potência nominal 345 MW, fabricante Siemens, modelo SST-500 a 2018; 1 CONDENSADOR, fabricante Harbin; 1 TRANSFORMADOR PRINCIPAL - SFZ - 42500000/525 Oil immersed transformer, fabricante ABB; 1 CALDEIRA - CFB (Circulating Fluidized Bed), fabricante Dong Fang; 1 PRECIPITADOR ELETROSTÁTICO, fabricante Zhegiang Freida, modelo 2LH168A; 1 BOMBA ELÉTRICA ALIMENTAÇÃO, fabricante Sulzer, tipo - HPT 200-320/5s; 2 TURBO BOMBAS ALIMENTAÇÃO, tipo - HPT 200-320/5s, fabricante Sulzer; 2 BOMBAS EXTRAÇÃO CONDENSADO, tipo - HPCV 350-430, fabricante Sulzer; 1 TORRE RESFRIAMENTO, tipo - GNZFC, fabricante Seagul; 7 COMPRESSORES AR SERVIÇO, tipo - de parafuso, fabricante Igersoll Rand; 2 COMPRESSORES AR COMANDO, tipo - de parafuso, fabricante Igersoll Rand; e 1 CORREIA DE CARVÃO - Transportador Tubular, fabricante Contitech. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS: Estrada Seival - Trigolândia, antiga RS 84, KM 3, Seival, Candiota-RS. Com todos os termos, cláusulas e demais condições constantes do Instrumento, com uma via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Em 07 de junho de 2018. Escrevente: Neusa Ribeiro Lopes. Protocolo nº 213.312, pag. 140 do Livro 1-AK, prenotado em 14/05/2018. Emolumentos: R\$ 3.404,00. Selo: 0029.09.1700002.00586 = R\$ 61,40. Processamento Eletrônico: R\$ 4,60. Selo: 0029.01.1800003.18768 = R\$ 1,40.</p> <p style="text-align: right;"><i>Neusa Ribeiro Lopes</i> Bel. Luiz Wagner Machado Vieira <small>INSTITUTO DA REGISTRAÇÃO</small></p>
	Continua no verso

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

FLS REGISTRO

1v

39.971

39.971

REGISTRO

AV. 1 - 39.971; ADITAMENTO: "De conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e outras avenças, aqui registrado, celebrado em 26 de abril de 2018, entre o BNDES e a USINA TERMELETRICA PAMPA SUL S.A., e tendo em vista o disposto nos artigos 1.431 a 1.437 e 1.447 e seguintes do Código Civil, comunicam o recebimento dos bens a seguir descritos e caracterizados, objeto de penhor constituído no referido Contrato, adquiridos dos fornecedores conforme descritos a seguir, os quais se encontram em posse da devedora:

A) TURBINA - TIPO - TCDF - MODELO - SST-500 - POTÊNCIA NOMINAL 345MW: 01 turbina a vapor de condensação com módulos acoplados tipo "Tandem" (eixo e rotores em linha) - Potência 345MW - Rotação 3600RPM - Número de série: 84068100 - fabricante Siemens, valor: R\$ 147.225.463,83; A.I) EQUIPAMENTO AUXILIARES: 01 bomba de vácuo (motor incluído), fabricante Gardner Denver, valor: R\$ 1.069.140,43; 01 aquecedor HP (válvula incluída), fabricante Dongfang, valor: R\$ 6.425.551,82; 01 desaerador, fabricante Dongfang, valor R\$ 2.320.338,16; 01 turbina a vapor auxiliar (turbina de bomba de água de alimentação), fabricante Hangzhou Steam, valor R\$ 9.102.865,09; 01 vaso de pressão (todos os vasos de pressão e vasos de pressão normal), fabricante Nanjing Huaxing, valor R\$ 1.695.631,73; 01 filtro de água elétrico (para bomba de água de ciclo aberto), fabricante Jiangsu Power, valor R\$ 285.580,09; 01 equipamento de purificação de óleo (para turbina), fabricante Pall Filter, valor R\$ 355.190,24; 01 bomba de água de ciclo aberto e bomba de água de ciclo fechado (motor incluído), fabricante Xylem, valor R\$ 178.487,54; 01 material de isolamento térmico, fabricante Local, valor R\$ 3.569.751,01; 01 válvula de bypass HP/LP, fabricante Pruss Armaturen AG, valor R\$ 4.015.969,89; 01 refrigerador de ciclo fechado (trocador de calor de placa e trocador de calor para resfriador de Escória), fabricante SPX-APV, valor R\$ 187.411,93; 01 sistema de limpeza de esferas de tubo condensador, fabricante Shanghai Taprogge, valor R\$ 1.499.295,41; 01 MSP/CRHP/HRHP/HPFWP (encanamentos e acessórios para tubos e ping), fabricante Beijing Guodian, valor R\$ 13.386.566,29; 01 bomba de água de reposição condensada (motor incluído), fabricante Jiangsu Shuangda, valor R\$ 38.934,74; 01 bomba de transferência de óleo lubrificante (motor incluído), fabricante Jiangsu Shuangda, valor R\$ 54.060,68; 01 bomba de água que ataca a válvula de bypass HP (motor incluído),

Continua Fls. 2

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - :-----



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BAGÉ

LIVRO Nº 3 REGISTRO AUXILIAR

FLS REGISTRO

3v

39.971

39.971

REGISTRO

integrante e inseparável dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO e do CONTRATO, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas: DESCONSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA: As partes concordam em desconstituir o penhor do contrato e, ato contínuo, constitui-lo novamente, por meio do presente CONTRATO CONSOLIDADO, de modo que o penhor garanta, em favor do BNDES e dos DEBENTURISTAS, representados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em único e mesmo grau de prioridade, de forma proporcional aos saldos devedores dos INSTRUMENTOS DE FINANCIAMENTO, o pagamento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, conforme definidas na cláusula segunda. RATIFICAÇÃO: assim ajustados as partes ratificam o contrato ora aditado. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em uma via". O referido é verdade e dou fé. Em 20 de outubro de 2020. Substituto da Registradora: Luiz Wagner Machado Veiga.: Protocolo nº 229.288, pag. 175 do Livro 1-AP, prenotado em 21/09/2020. Emolumentos: R\$ 41,30. Selo: 0029.04.2000004.03990 = R\$ 3,30. Processamento Eletrônico: R\$ 5,00. Selo: 0029.01.2000005.12224 = R\$ 1,40.-

Luiz Wagner Machado Veiga
 Del. Luiz Wagner Machado Veiga
 SUBSTITUTO DA REGISTRADORA

AV. 4 - 39.971: ADITAMENTO: "Por Instrumento de Aditivo de Retificação e Ratificação datado de 23/10/2020, ao Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças aqui registrado, as partes contratantes e ali constantes resolvem aditar o título caracterizado, para ficar constando: O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, doravante denominada simplesmente Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão de titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A ("DEBENTURISTAS DA 1ª. EMISSÃO") e das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Usina Termelétrica Pampa Sul S.A ("DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO" e, em conjunto com os DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO, "DEBENTURISTAS"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por seus representantes; e a USINA TERMELÉTRICA PAMPA SUL S.A, doravante denominada PAMPA SUL, por seus representantes: sendo o BNDES e o AGENTE FIDUCIÁRIO doravante denominados, quando referenciados em conjunto, como PARTES

Continua Fis. 4

Continua na Próxima Página - :-----

